



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL Nº7/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

9 de fevereiro de 2021

## **Editais nº 07 de 09 de fevereiro de 2021**

### **Eleição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Agronomia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS *Campus* Machado, conforme Resolução nº 56/2019 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus* Machado torna público o edital para a eleição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Agronomia, conforme Resolução nº 56/2019, de 29.08.2019, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

#### **1. Disposições Gerais**

1.1. A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Agronomia.

#### **2. Das Vagas**

2.1. Pelo menos, quatro (4) docentes efetivos do curso, sempre mantendo um número ímpar de seus membros, devendo eleger entre eles o seu presidente.  
2.2. O Coordenador do curso é membro nato do NDE.

#### **3. Das Inscrições**

3.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/240-processos-eleitorais-coordenacao-de-cursos> e/ou pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/wYF4LvqAqofrvSv79>, no período de 09 de fevereiro de 2021 até o dia 14 de fevereiro de 2021.

3.2. As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2.1. do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 15 de fevereiro, no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado

3.3. O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23:00h do dia 16 de fevereiro. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br).

3.4. O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado, no dia 17 de fevereiro de 2021.

#### **4. Do Processo Eleitoral**

4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 7h até às 23h do dia 23 de fevereiro de 2021.

4.2. Estão aptos a votar os discentes e docentes vinculados ao Curso de Bacharelado em Agronomia.

4.3. Para a votação eletrônica serão enviados, através do e-mail cadastrado no sistema acadêmico e SUAP, o link e senhas (token).

4.4. O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.5. O voto será proporcional entre as categorias discente/docente, com peso de 50% dos votos válidos totalizados para os docentes e 50% para os discentes.

4.6. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos, considerando a proporcionalidade estabelecida no parágrafo primeiro deste artigo. (Artigo 20 - Resolução 77/2017).

4.7. O resultado da eleição será divulgado no dia 24 de fevereiro no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado.

4.8. O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23:00 do dia 25 de fevereiro. O anexo I. devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br).

4.9. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado, a partir do dia 26 de fevereiro de 2021.

4.10. A campanha eleitoral poderá ser nos espaços públicos do *Campus* Machado não sendo permitida a fixação de cartazes e o uso de e-mail institucional. O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 01.

## **5. Do Mandato**

5.1. Os membros do NDE terão mandatos de quatro anos (4), com novas eleições para renovação de 50% do NDE a cada dois anos .

## **6. Disposições Finais**

6.1. São atribuições do NDE:

I- Elaborar, acompanhar a execução, avaliar a atualização e propor alterações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e disponibilizá-lo ao colegiado de curso para apreciação e deliberação;

II- Apresentar formalmente aos docentes ou coordenadores de áreas as propostas de alteração de carga horária, ementa e/ou bibliografia dos componentes curriculares; de modo que estes possam contribuir na elaboração ou reformulação do PPC.

III- Avaliar e contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso, visando sua adequação considerando às Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN e às novas demandas do mundo do trabalho, promovendo a articulação da teoria com a prática;

IV- Atuar no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e verificações periódicas, tendo em vista as competências a serem desenvolvidas pelo discente articulando-as com necessidades locais e regionais.

V- Acompanhar e dialogar junto aos docentes responsáveis pelas disciplinas a atualização das ementas e referências, sempre que houver processo de reformulação.

VI- Apresentar assuntos pertinentes ao colegiado de curso para conhecimento e deliberação;

VII- Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, sempre que necessário, a partir da identificação de demandas oriundas do colegiado do curso, análise do perfil do egresso, bem como outras instâncias relacionadas ao curso. A reestruturação deve promover uma diferenciação do curso dentro da área profissional, proporcionando ao estudante o contato com práticas atualizadas da sua área.

VIII- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação;

IX- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

X- Zelar pela integração curricular interdisciplinar e transdisciplinar das diferentes atividades de ensino constantes no PPC com a inserção de práticas inovadoras e exitosas;

XI- Realizar estudos e atualização periódica do processo de avaliação, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante em consonância com a equipe pedagógica do campus;

XII- Analisar a viabilidade e providenciar intervenções e soluções em concordância com as demandas identificadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) bem como com os resultados da avaliação interna, da avaliação externa dos cursos e do Enade.

XIII- Apreciar, em primeira instância, as propostas de criação, reformulação, desativação, extinção ou suspensão temporária de oferecimento de curso;

XIV- Confeccionar o plano de contingência das referências bibliográficas presentes no PPC em conjunto com a biblioteca;

XV- Propor os ajustes no curso a partir dos resultados obtidos na autoavaliação e na avaliação externa;

XVI- Levantar dificuldades na atuação do corpo docente do curso, que interfiram na formação do perfil profissional do egresso e propor soluções;

XVII- Colaborar na definição do perfil técnico dos docentes nos processos de seleção.

6.2. Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a representação do NDE em atuação, e se necessário, ao Colegiado Acadêmico de *Campus* - CADEM que deliberará sobre a questão levantada.



**Quadro 01: Cronograma do Processo Eleitoral**

Publicação do Edital	09/02/2021
Inscrições	09/02/2021 a 14/02/2021
Homologação e divulgação dos inscritos	15/02/2021
Recurso da homologação dos inscritos	16/02/2021
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	17/02/2021
Período de Campanha	17/02/2021 a 22/02/2021
Eleição	23/02/2021
Resultado das Eleições	24/02/2021
Recurso do resultado das eleições	25/02/2021
Resultado Final	26/02/2021

## ANEXO I

### Edital nº 07 de 09 de fevereiro de 2021

RECURSOS
Nome do servidor:
Motivo do Recurso:
Machado, ____ de _____ de 2021.
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 09/02/2021 07:34:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 123130

Código de Autenticação: 62c898fe4f

